PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA

— ESTÂNCIA CLIMÁTICA —

Praça Coronel João Olimpio, 52 — Telefone (0125) 71-1166 - 71-1600

CEP 12.530 — CUNHA — SP

LEI Nº 545

DISPÕE SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de CR$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinados a cobrir despesas com o Consorcio Inter Municipal da Região de Guaratinguetá, parte que cabe a Prefeitura:

04 - Desenvolvimento Regional
14 - Produção Vegetal
080 - Sementes e Mudas

3.1.3.0 Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos CR$500.000,00

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação, tendo em vista a correção da Receita, e acôrdo com o artigo 3º da Lei Municipal nº 538, de 29 de Novembro de 1.989.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cunha, 24 de Março de 1.990.

JOSÉ DE ARAUJO MONTEIRO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por Editais, na data supra.

RAUL DE MOURA VAZ
- Secretário -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA ESTÂNCIA CLIMÁTICA E. S. PAULO